



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 28/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS 484, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022 E 503, DE 01 DE JULHO DE 2022, QUE DISPÕEM SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

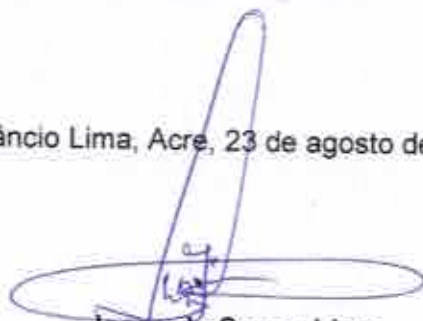
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação da Colenda Câmara de Vereadores e posterior aprovação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal 484, de 22 de fevereiro de 2022, especificamente quanto aos grupos 1 e 2, que passará a vigorar conforme o Anexo I desta Lei, permanecendo as demais previsões inalteradas.

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único, da Lei Municipal 503, de 01 de julho de 2022, que acrescentou a Tabela VIII ao Anexo II da Lei Municipal 484/2022, que passará a vigorar conforme o Anexo II desta Lei, permanecendo as demais previsões inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mâncio Lima, Acre, 23 de agosto de 2022.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 28/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Senhor Presidente,

Nobres vereadores

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem para justificar o Projeto de Lei ora apresentado. Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, a necessária autorização legislativa para a alteração dos anexos das Leis Municipais 484/2022 e 503/2022.

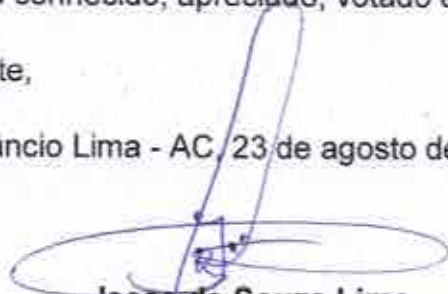
A citada alteração visa reajustar os valores da carreira do cargo de professor, para fins de acompanhamento do Piso Nacional, em consonância com as possibilidades financeiras do Município, bem como altera o valor pago a título de complementação para os professores lotados em escolas da rede municipal de Mâncio Lima.

As referidas adequações indicam a valorização dos profissionais municipais, que é uma característica já conhecida do Poder Executivo local, visando sempre oferecer condições dignas aos servidores.

Desse modo, resta evidente a importância da **aprovação** deste Projeto de Lei. Aproveitamos para externar à Vossa Excelência e aos demais colegas do Poder Legislativo, nossos votos de elevada estima e consideração. Reiterando a necessidade de que o presente Projeto de Lei seja conhecido, apreciado, votado e aprovado.

Atenciosamente,

Mâncio Lima - AC, 23 de agosto de 2022.


Isaac de Souza Lima
Prefeito Municipal



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Grupo 1: Professor com Formação em Magistério Modalidade Normal – 25 horas (carreira em extinção)

A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
1983,56	2181,92	2380,28	2578,63	2776,99	2975,35	3173,70	3372,06	3570,42	3768,77	3967,13	4165,48

Grupo 2: Professor da Educação Básica com graduação em Licenciatura Plena:

Jornada de 25 horas

Classes/Níveis	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2380,28	2618,30	2856,33	3094,36	3332,39	3570,42	3808,44	4046,47	4284,50	4522,53	4760,55	4998,58
II	2618,30	2880,13	3141,97	3403,80	3665,63	3927,46	4189,29	4451,12	4712,95	4974,78	5236,61	5498,44
III	2880,13	3168,15	3456,16	3744,18	4032,19	4320,20	4608,22	4896,23	5184,24	5472,26	5760,27	6048,28
IV	3168,15	3484,96	3801,78	4118,59	4435,41	4752,22	5069,04	5385,85	5702,67	6019,48	6336,30	6653,11



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
Junto com Voto

Rua Minuosa Sâ, 021, Centro, M.âncio Lima
CEP: 69.980-000, CNPJ: 04.059.671/001-89
Telefone: (68) 3343 1445 e-mail: gabinete@manciolima.ac.gov.br



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela VIII – Complementação para os Professores lotados em turmas nas escolas da Rede Municipal de Mâncio Lima em turmas de creche parcial, pré-escola e ensino fundamental

JORNADA		VALOR R\$
25 H		R\$ 476,05



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
Alto do Rio Negro

Rua Mimosa Sâ, 021, Centro, Mâncio Lima
CEP: 69.880-000, CNPJ: 04.059.671/0001-89
Telefone: (68) 3343.1445 e-mail: gabinetemanciolima@gmail.com



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
SECRETARIA DE GABINETE

OF. PMML/SECGAB/Nº.26/2022

Mâncio Lima - Acre, 24 de agosto de 2022.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)
RENAN COSTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Mâncio Lima – Acre.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos para conhecimento e providências necessárias o Projeto de Lei nº 28/2022, que altera as Leis Municipais 484, de 22 de fevereiro de 2022 e 503, de 01 de julho de 2022, que dispõem sobre o plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais da secretaria municipal de educação, cultura e desporto.

Na oportunidade, renovamos os nossos votos de estima e mais elevada consideração e desde já agradecemos vossa compreensão.

Cordialmente,


Tabita Lima de Souza da Silva
Secretária Municipal de Gabinete
Portaria nº20/2021

*Recebido em
24/08/2022
J. da Silva*



PREFEITURA DE
MÂNCIO LIMA
JUNTO COM VOCÊ

Rua Mimoso Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 14 45
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com.br